



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA-GERAL**

PORTARIA OAB/MS n. 05/2023.

"Cria Comissão Temporária de Celeridade Processual".

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso do Sul, em observância às disposições do artigo 130 do RI-OABMS, *ad referendum*,

CONSIDERANDO as finalidades da OAB dispostas no artigo 44 da Lei Federal 8.906/94, notadamente a necessidade de combater a morosidade processual, **RESOLVE:**

Art. 1º. Criar a Comissão Temporária de Celeridade Processual.

Art. 2º. Neste ato, nomeia-se como Presidente da Comissão o advogado **PAULO EUGÊNIO SOUZA PORTES DE OLIVEIRA** – OAB/MS 14.607.

Art. 3º. A respectiva Comissão é temporária, extinguindo-se uma vez esgotada sua finalidade e assunto, a critério e oportunidade da Diretoria Seccional da OAB/MS, ou *ad nutum* com o término do mandato da atual Gestão da OAB/MS em 31/12/2024.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se.

Campo Grande, MS, 27 de abril de 2023.


LUÍS CLAUDIO ALVES PEREIRA
Presidente OAB/MS